



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.382, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1223
Data: 24/06/24

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.609/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MICHEL BORGES MARQUES – RE 16.989**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.609/2023**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 23/03/2018 a 22/03/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 06 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.609/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público **MICHEL BORGES MARQUES – RE 16.989**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio 23/03/2018 a 22/03/2023, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I** – 30 (trinta) dias a partir de 2/09/2024 a 1º/10/2024;
- II** – 30 (trinta) dias a partir de 2/10/2024 a 31/10/2024; e
- III** – 30 (trinta) dias a partir de 1º/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de junho de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo